



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

DIÁRIO OFICIAL

MUNICIPAL DE DONA INÊS

Criado pela Lei Municipal nº. 22 de 13 de Janeiro de 1978

DOM nº 962, Ano 42, Pg. 01 de 30.06.2020.

Lei Municipal nº 829, de 30 de junho de 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento do Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

15.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1054 Construir/Ampliação/Recuperação de Aterro Sanitário

1220 Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse Vinculados à Saúde.

4490.51.99 Obras e Instalações.....R\$ 224.368,54

Fonte 1001 Recursos Ordinários.

4490.51.99 Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

SUB TOTAL..... R\$ 244.368,54

SUB TOTAL..... R\$ 314.229,97

2101 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - FMS

Fonte 1214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio.

3390.30.99 Material de Consumo..... R\$ 2.000,00

3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 36.408,13

SUB TOTAL..... R\$ 38.408,13

16.160 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2102 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 - FMAS

Fonte 1311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

3390.30.99 Material de Consumo..... R\$ 13.650,00

SUB TOTAL..... R\$ 13.650,00

TOTAL..... R\$ 296.246,67

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Dona Inês/PB, 30 de junho de 2020.


João Idalino da Silva
Prefeito